



Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2-CRI de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 200 sob o número de Ordem 44.276, desta data de 31 de maio de 1996, consta Transcrição: Prédio Coletado nº 35, situado a Avenida Santa Júlia, no bairro da Torre, nesta cidade, construído de tijolos, concreto e cimento armado e coberto de telhas, contendo as seguintes dependências, abrigo, sala de pequenas cirurgias com WC e banheiro, entrada, sala de raio X, laboratório, sala de observações, dormitórios para médicos, com WC e banheiro, sala de reuniões e leitura, uma capela com necrotério, área de circulação privativa, sala de plantão, sala de espera, vestiário, enfermaria, sala de atendimento e enomes, secretaria com centro telefônico e arquivo com dois WCB e dois lavatórios, entrada dos médicos, com hall, circulação, jardins, farmácias, bar e lanchonete com uma entrada para o hall, contendo os seguintes pavilhões de internamento: Quartos 1-B, 2-B, 3-B, 4-B, 5-B, 6-B, 7-B, 8-B, 9-B, 10-B, 11-B, 12-B e 13-B, todos com WC e banheiros, área de circulação, sala de estar, dos pacientes: Quartos 1-A, 2-A, 3-A, 4-A, 5-A, 6-A, 7-A, 8-A, 9-A, 10-A, 11-A, 12-A, 13-A, 14-A e 15-A, todos com WC e banheiros, jardim privativo, sala de estar de pacientes, e área de circulação, contendo ainda um centro cirúrgico com as seguintes dependências, posto de enfermagem, sala de curativos, sala de estar dos médicos com hall, WC e banheiro, sala de observação com triagem, sala de operações, sala de esterilização, uma área de circulação em forma de L, serviços anexos, centro de oxigênio, sanitário para enfermeiros e enfermeiras, com WC e banheiro, almoxarifado, sala de controle e macas, caixa d' água, sala de engencer com armário, lavanderia, cozinha, balcão, câmara fria, armários, sala de refeições e um pavilhão de suítes, segmentos com jardim interno e uma área de circulação com instalações de água, luz e saneamento, edificado em terreno próprio medindo 129m,50 de largura na frente, nos fundos mede 30m,00 um segmento de 11m,00, dai mais 34m,00 um dente de 4m,00, dai mais um segmento de 60m,00, um dente de 6m,00 dai mais um segmento de 29m,50, por 48m,00 de comprimento de um lado com um segmento de 18m,50 dai mais um segmento de 7m,20 ate encontrar a linha dos fundos e 47m,80 de comprimento do outro lado, limitando-se na frente com Avenida Santa Julia, lado direito com a Avenida Carlos Gomes, do lado esquerdo com os imóveis nºs 153, 157, 161, 163, 173 e 181 e nos fundos com os imóveis nºs 58, 88 e 198. PROPRIETÁRIO: Hospital Samaritano LTDA, com sede na cidade, inscrita no CGC n.º 09.129.222/0001-83. REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-O, fls. 87, n.º de ordem 16.727, em 22.10.1993, Zona Norte. Dou fé _____



Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

Av-1-44.276 em 31.06.1996.

Certifico mais que o imóvel acima é proveniente do remembramento dos lotes de terrenos próprios onde existiram as casas nº 48, 103 e 189 da Avenida Santa Julia, acrescida ao terreno do prédio nº 45 da Avenida Santa Julia, o Bairro da Torre, nesta cidade, objeto do registro nº 27.835, 31.170, 29.937 e 16.728 todos da propriedade do Hospital Samaritano Ltda, acima qualificado. Dou fé

R-2-44.276 em 15.12.1999.

Nos termos do Auto de Penhora, datado de 14.12.1999, expedido pelo Dr. Juarez Duarte Lima, Juiz do Trabalho da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca, foi procedida a penhora no imóvel acima, nos autos da ação de execução, Proc. n.º 1.013/90, movida pelo Sindicato dos Emp. em Estabelecimentos de Saúde da Paraíba contra Hospital Samaritano LTDA. Dou fé

R-3-44.276 em 01.07.2003.

Nos termos do auto de penhora, datado de 27.06.2003, Proc. n.º 200.2002.377.115-3, expedido pelo Juizo de Direito da 8ª vara da Fazenda Pública desta comarca, foi procedida a penhora no imóvel acima, nos autos da ação de execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa contra o Hospital Samaritano LTDA, permanecendo a penhora constante do R-2. Dou fé

R-4-44.276 em 13.09.2005.

Nos termos do Auto de Penhora datado de 23 de julho de 2003, Proc. nº 200.2002.382.918-3, expedido pelo Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, foi procedida a Penhora no imóvel Prédio No. 35, da Avenida Santa Julia, no bairro da Torre, nesta cidade, nos Autos da Ação de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Pública Municipal, contra HOSPITAL SAMARITANO LTDA., permanecendo as Penhoras constante do R-2 e R-3-44.276. Dou fé

R-5-44.276 em 30.09.2005.

Nos termos do Auto de Penhora datado de 28 de setembro de 2005, Proc. nº 200.2004.018.974-4, expedido pelo Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, foi procedida a Penhora no imóvel Prédio No. 35, da Avenida Santa Julia, no bairro da Torre, nesta cidade, nos Autos da Ação de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Pública Municipal, contra HOSPITAL SAMARITANO LTDA., permanecendo as Penhoras constante do R-2 ao R-4-44.276. Dou fé

Eunápio Torres



Titular: **Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas**

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

R-6-44.276 em 20.02.2006.

Nos termos do Ofício n.º 010/2006, datado de 10 de fevereiro de 2006, expedido pelo Dr. José Ferreira Ramos Júnior, Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, foi procedida a Penhora no imóvel Prédio No. 35, da Avenida Santa Julia, no bairro da Torre, nesta cidade, nos Autos da Ação de Execução Fiscal, Proc. n.º 200.2002.382.947-2, movida pela Fazenda Pública Municipal, contra HOSPITAL SAMARITANO LTDA., permanecendo as Penhoras constante do R-2 ao R-5-44.276.

Dou fé _____

AV-7-44.276 em 21.02.2008.

Certifico que pelo Ofício n.º 00087/2008, datado de 13 de fevereiro de 2008, expedido pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, o mesmo determinou a Desaverbação (liberação) da penhora constante do R-2-44.276, oriunda dos autos da Ação de Execução, Proc. n.º 1013/90, ficando o imóvel Prédio No. 35, da Avenida Santa Julia, no bairro da Torre, nesta cidade, livre do ônus que o gravava, exceto as Penhoras constante do R-3 ao R-6-44.276. Dou fé _____

R-8-44.276 em 15.09.2011

Nos termos do Ofício n.º 435/2011, datado de 06 de setembro de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Executivos Fiscais desta Comarca, foi procedida a penhora no imóvel Prédio Coletado n.º 35, situado a Avenida Santa Júlia, no bairro da Torre, nesta cidade, nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 200.2002.003.534-7, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, contra HOSPITAL SAMARITANO, permanecendo as penhoras constantes do R-3 ao R-6-44.276. Dou fé _____

R-9-44.276 em 26.02.2014

Nos termos do Auto de Penhora, datado de 26 de fevereiro de 2014, expedido pelo Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, Justiça Federal de Primeira Instância, foi procedida a PENHORA no imóvel Prédio Coletado n.º 35, situado a Avenida Santa Júlia, no bairro da Torre, nesta cidade, nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 0002149-74.2013.4.05.8200, Classe 99, movida pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), contra HOSPITAL SAMARITANO LTDA., cujo imóvel é de sua propriedade, permanecendo as penhoras constantes do R-3 ao R-6-44.276 e R-8-44.276. Dou fé _____



Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

AV-10-44.276 em 27.01.2016

Certifico que pelo Ofício n.º 002/2016, datado de 26 de janeiro de 2016, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Executivos Fiscais desta Comarca, foi procedido o CANCELAMENTO da penhora constante do R-6-44.276, oriunda dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 0382947-90.2002.815.2001 (200.2002.382947-2), ficando o imóvel Prédio Coletado n.º 35, situado a Avenida Santa Júlia, no bairro da Torre, nesta cidade, livre do ônus que o gravava, EXCETO as penhoras constantes do R-3 ao R-5-44.276, R-8 e R-9-44.276. Dou fé _____

R-11-44.276 em 06.10.2017

Nos termos do Auto de Penhora, datado de 29 de setembro de 2017, expedido pelo Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba - Justiça Federal de Primeira Instância, foi procedida a PENHORA no imóvel Prédio Coletado n.º 35, situado a Avenida Santa Júlia, no bairro da Torre, nesta cidade, nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 0800777-18.2017.4.05.8200, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra HOSPITAL SAMARITANO LTDA, cujo imóvel é de sua propriedade, permanecendo as penhoras constantes do R-3 ao R-5-44.276, R-8 e R-9-44.276. Dou fé _____

AV-12-44.276 em 15.08.2018

Certifico que pelo Ofício n.º 1.058/18, datado de 13 de agosto de 2018, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Executivos Fiscais desta Comarca, foi procedido o LEVANTAMENTO da PENHORA constante do R-3-44.276, oriunda dos Autos da Execução Fiscal, Processo n.º 200.2002.377.115-3, ficando o imóvel Prédio Coletado n.º 35, situado a Avenida Santa Júlia, no bairro da Torre, nesta cidade, livre do ônus que o gravava, EXCETO pelas penhoras constantes do R-4, R-5, R-8 e R-9 e R-11-44.276. Dou fé _____

AV-13-44.276 em 20.08.2018

Certifico que pelo Ofício n.º PJe 4058200.2612524, datado de 16 de agosto de 2018, expedido pelo Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba - Justiça Federal de Primeira Instância, foi procedido o LEVANTAMENTO da PENHORA constante do R-11-44.276, oriunda dos Autos da Execução Fiscal, Processo n.º 0800777-18.2017.4.05.8200, ficando o imóvel Prédio Coletado n.º 35, situado a Avenida Santa Júlia, no bairro da Torre, nesta cidade, livre do ônus que o gravava, EXCETO pelas penhoras constantes do R-4, R-5, R-8 e R-9. Dou fé _____



Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

R-14-44.276 em 04.07.2019

Pelo Ofício datado de 21 de junho de 2019, com requisição nº 19.00.01.22.60, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em João Pessoa, foi procedido o ARROLAMENTO do imóvel Prédio Coletado nº 35, situado a Avenida Santa Júlia, no bairro da Torre, nesta cidade, de propriedade do Hospital Samaritano LTDA, com sede na cidade, inscrita no CGC n.º 09.129.222/0001-83, nos termos dos arts. 64 e 64-A, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e no § 5º do Art. 64 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997, PERMANECENDO AS penhoras constantes do R-4, R-5, R-8 e R-9. Dou fé _____

R-15-44.276 em 26.08.2019

Nos termos do Auto de Penhora, datado de 22 de agosto de 2019, expedido pelo Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba - Justiça Federal de Primeira Instancia, foi procedida a PENHORA no imóvel Prédio Coletado nº 35, situado a Avenida Santa Júlia, no bairro da Torre, nesta cidade, nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 0805377-14.2019.4.05.8200, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra HOSPITAL SAMARITANO LTDA, cujo imóvel é de sua propriedade, PERMANECENDO AS penhoras constantes do R-4, R-5, R-8 e R-9 e ARROLAMENTO DO R-14. Dou fé _____

R-16-44.276 em 25.09.2019

Nos termos do Auto de Penhora, datado de 16 de setembro de 2019, expedido pelo Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba - Justiça Federal de Primeira Instancia, foi procedida a PENHORA no imóvel Prédio Coletado nº 35, situado a Avenida Santa Júlia, no bairro da Torre, nesta cidade, nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 0805377-14.2019.4.05.8200, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra HOSPITAL SAMARITANO LTDA, cujo imóvel é de sua propriedade, PERMANECENDO AS penhoras constantes do R-4, R-5, R-8, R-9 e R-15-44.276 e ARROLAMENTO DO R-14. Dou fé _____

R-17-44.276 em 16.12.2019

Nos termos do Termo de Penhora, datado de 13 de dezembro de 2019, expedido pelo Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba - Justiça Federal de Primeira Instancia, foi procedida a PENHORA no imóvel Prédio nº 35, situado a Avenida Santa Júlia, no bairro da Torre, nesta cidade, nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 0801645-25.2019.4.05.8200, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra HOSPITAL SAMARITANO LTDA, cujo imóvel é de sua



Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

propriedade, PERMANECENDO OS DEMAIS GRAVAMES. Eu (*Wamberto Santos*) Wamberto Santos Ferreira Filho, o digitei. O referido é verdade, dou fé. O Oficial _____

Certifico mais que a presente Certidão foi lavrada com base no Art. 17 da Lei nº 6.015/73, cujos dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/19 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins que se destinam. O uso indevido sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2022.

(Assinatura)

O Oficial do Registro

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas
Tabelião-Oficial do Registro de Imóveis
Belª Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas
Bel. Francisco Evangelista de Freitas Júnior
Substitutos
Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, Nº 300
Altiplano Cabo Branco
CNPJ: 09.362.310/0001-20

Processo: 0810156-07.2022.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

ANDRE FELIPE FERREIRA OLIVEIRA - Advogado

Data e hora da assinatura: 21/08/2023 11:11:15

Identificador: 4058200.12153636

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL



23082111090137200000012203162

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB

Telefone: (83) 3219-1234 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.